



**LEI Nº 917/2024**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Rio Negro/MS, com vigência de 2024 à 2034, que visa ao atendimento dos direitos das crianças de até 6 anos de idade.

**Art. 2º** Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios, as diretrizes, as metas, as estratégias pautadas no diagnóstico atual da Primeira Infância no Município.

**Art. 3º.** As ações constantes do PMPI de Rio Negro/MS ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais realizadas na Educação, na Saúde e na Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 23 de outubro de 2024.

  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**Art. 9º** - Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2025.

**Art. 10** - Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue **até 15 de janeiro de 2024**, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2025.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá realizar o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2024, no dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 12** - Até o dia 15 de janeiro de 2025 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2024 para inscrição no balanço patrimonial.

**Art. 13** - A partir da vigência deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a finanças e patrimônio, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

**Art. 14** - As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2024 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, adotando-se o regime de competência com amparo legal na Portaria nº 447 da MF/STN.

**Art. 15** - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 22 de outubro de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 917/2024

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI de Rio Negro/MS, com vigência de 2024 à 2034, que visa ao atendimento dos direitos das crianças de até 6 anos de idade.

**Art. 2º** Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios, as diretrizes, as metas, as estratégias pautadas no diagnóstico atual da Primeira Infância no Município.

**Art. 3º.** As ações constantes do PMPI de Rio Negro/MS ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais realizadas na Educação, na Saúde e na Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 23 de outubro de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI - 2024-2034

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**ERONIAS CÂNDIDO DE REZENDE**  
Vice-prefeito

**HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS**  
Secretária municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer

**MARIA APARECIDA DA CRUZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

**ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene

**MARILZA APARECIDA FERNANDES DOS REIS**  
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

**RIO NEGRO/MS**  
2024

#### COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA-PMPI DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

##### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tatiane da Silva Sandim  
Ingrid Magalhães Jackes

##### Gerência Municipal de Educação.

Harley de Oliveira Camargo Santos  
Marilza Aparecida Fernandes dos Reis

##### Gerência Municipal de Assistência Social.

Maria Aparecida da Cruz Souza  
Anna Karoliny Camargo

##### Gerência Municipal da Saúde.

Élida Villasboa Ferreira  
Anderson Gimenez Gonçalves

##### Gerência Municipal de Administração.

João Batista de Souza  
Amanda Amorim

##### Gerência Municipal de Planejamento.

Reginaldo Martins Gri  
Jucelino Messias de Assis

##### Gerência Municipal e Finanças.

Elza da Cruz Costa  
Maria do Carmo Silva Floriano

##### Escolas Municipais de Educação Infantil.

Arlene do Espírito Santo  
Silvia Letícia Canhete

#### SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>1. PRINCÍPIOS .....</b>	<b>E 1</b>
<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>1</b>
1.1 A Criança é sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma.....	1 1
1.2 Diversidade étnica, cultural, de gênero e geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil.....	1 2
1.3 A Integralidade da Criança.....	1 2
1.4 Inclusão de toda criança em todas as circunstâncias.....	1 2
1.5 Integração das visões científica, ética, política, estética e humanista da criança.....	1 2
1.6 Integração das visões científica, Ética, Política, Estética e Humanista da Criança.....	1 2
1.7 Articulação das ações.....	1 2
1.8 Sinergia das ações.....	1 2
1.9 Prioridade absoluta dos Direitos da Criança.....	1 3
1.10 Prioridade com destinação privilegiada de recursos, aos programas e as ações para as crianças socialmente mais vulneráveis.....	1 3
1.11 Deveres da Família, da Sociedade e do Estado.....	1 3
1.12 Diretrizes Políticas.....	1 3
1.13 Diretrizes Técnicas.....	1 3
1.13.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.....	1 5
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>1</b> <b>6</b>

2.1	Formação Administrativa.....	1 6
2.2	Formação Histórica.....	1 8
<b>3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....</b>		<b>2 0</b>
3.1	Informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	2 0
3.1.1	Leis do Sistema Educacional do Município de Rio Negro.....	2 0
3.2	Dos Programas.....	2 1
3.3	EMSF - Escola Municipal São Francisco .....	2 2
3.3.1	Da Identificação.....	2 2
3.3.2	Das Finalidades.....	2 2
3.3.3	Dos Objetivos.....	2 3
3.3.4	Da Estrutura Administrativa e Pedagógica.....	2 3
3.4	CEINF - Centro De Educação Infantil .....	2 3
3.4.1	Da Identificação.....	2 3
3.4.2	Dos Princípios .....	2 3
3.4.3	Das Finalidades .....	2 4
3.4.4	Dos Objetivos.....	2 4
3.4.5	Da Estrutura Administrativa.....	2 5
3.4.6	Do Funcionamento e da Organização Curricular.....	2 4
3.4.7	Da Matrícula .....	2 6
<b>4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.....</b>		<b>2 9</b>
4.1	Informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.....	2 9
4.2	Rede socioassistencial Pública.....	2 9
4.3	Conselho Tutelar.....	3 0
4.3.1	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.....	3 0
4.3.2	Da divisão dos serviços ofertados no Cras e sua divisão na seguinte forma.....	3 0
4.3.3	Quadro de Funcionário.....	3 0
4.3.4	PAIF/Urbano e Volante.....	3 0
4.3.5	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV.....	3 1
4.3.6	Melhor Idade.....	3 1
4.3.7	Cadastro Único.....	3 1
4.3.8	Benefícios Eventuais.....	3 1
4.3.9	Assistência para família com benefícios eventuais.....	3 1
4.4	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.....	3 1
4.4.1	Serviços ofertados no CREAS são divididos da seguinte forma.....	3 2
4.4.2	Quadro de Funcionário.....	3 2
4.4.3	PAEF - Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.....	3 2
4.4.3.1	Programa/Serviço/Benefício.....	3 3
4.4.4	Medidas Socioeducativas (MSF).....	3 3
4.4.4.1	Programa/Serviço/Benefício.....	3 3

4.4.5	Serviço de Acolhimento Familiar.....	3 3
4.4.5.1	Programa/Serviço/Benefício.....	3 3
4.4.6	Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	3 3
4.5	Conselho Tutelar.....	3 4
<b>5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.....</b>		<b>3 5</b>
5.1	Informações da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.....	3 5
5.2	Rede Municipal de Saúde Pública.....	3 5
5.2.1	UBS - Unidade Básica de Saúde – Centro.....	3 5
5.2.2	Programa Saúde da Família – Urbana.....	3 5
5.2.3	Programa Saúde da Família – Rural.....	3 6
5.2.4	Clinica Multidisciplinar.....	3 6
5.2.5	Laboratório.....	3 6
5.2.6	Endemias.....	3 6
5.2.7	Vigilância Sanitária.....	3 6
5.3	Programas do Ministério da Saúde Implantados em Rio Negro.....	3 6
5.3.1	Índices para avaliação da Saúde Municipal.....	3 6
5.4	Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira.....	3 7
5.4.1	Da equipe Hospital e Maternidade Idimaque Paes Ferreira.....	3 7
<b>6. METAS E ESTRATÉGIAS DO PMPI.....</b>		<b>3 7</b>
<b>7. EIXOS ESTRATÉGICOS DO PMPI.....</b>		<b>3 8</b>
<b>8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMPI.....</b>		<b>4 2</b>
<b>9. REFERÊNCIAS.....</b>		<b>4 4</b>

**TABELAS**

Tabela 1	Quantidade de Alunos de 6 (seis) Anos Cursando	23
Tabela 2	Quantidades de Alunos Cursando Ano Letivo de 2024	26
Tabela 3	Diagnósticos da Assistência Social	33
Tabela 4	Eixos Estratégicos	37

**FIGURAS**

Figura 1	Informações do IBGE-Censo/2022	16
Figura 2	Representação dos 17 ODS	19
Figura 3	Esculta: Crianças de três a cinco anos do Centro de Educação Infantil	33

**APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Rio Negro/MS com suas crianças de 0 a 06 anos, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a da vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações Intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Rio Negro busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- Respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- Adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- Articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- Descentralizar as ações entre os entes da Federação.
- Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos 10(dez) anos, o PMPI de Rio Negro, foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

## 1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Rio Negro, é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança

até seis anos e idade e corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias na promoção e proteção das crianças, como disposto no artigo 227 da Constituição Federal.

Os eixos estratégicos deste Plano, só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro e, sobretudo feliz.

A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância".

### 1.2 A Criança é sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

### 1.3. Diversidade Étnica, Cultural, de Gênero e Geográfica como traço constitutivo da sociedade e, por inclusão, da infância no Brasil

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.

### 1.4. A Integralidade da Criança

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do "todo", pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as inter-relações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

### 1.5. Inclusão de toda Criança em todas as circunstâncias

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

### 1.6. Integração das Visões Científica, Ética, Política, Estética e Humanista da Criança

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência, jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

### 1.7. Articulação das Ações

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

### 1.8. Sinergia das Ações

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços

e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

### 1.9. Prioridade absoluta dos Direitos da Criança

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4º do ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

### 1.10. Prioridade com destinação privilegiada de Recursos, aos Programas e as ações para as crianças socialmente mais vulneráveis

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

### 1.11. Deveres da Família, da Sociedade e do Estado

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

### 1.12. Diretrizes Políticas

Atendendo a instituição da Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado como base diretiva e meio de criação, articulação de serviços intersetoriais e multiprofissionais de atenção precoce destinados a potencializar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

Considera-se para efeito deste plano como diretriz política a primeira infância, o período que abrange os 6 (seis) primeiros anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento - LOA, para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;

Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;

Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias;

Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do Plano;

Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

### 1.13 Diretrizes Técnicas

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PMPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação do PMPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Rio Negro, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordos internacionais promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Rio Negro, em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

#### 1.13.1 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** são 17 objetivos ambiciosos e interligados e 169 metas de ação global, para alcançar até o ano de 2030, que tratam dos principais desafios de desenvolvimento enfrentados pelas pessoas, no Brasil e no mundo. Os ODS abrangem as dimensões social, ambiental, econômica e do desenvolvimento sustentável, de forma integrada e inter-relacionada. Orientados pelos ODS, espera-se que os países definam as suas próprias metas, de acordo com a sua realidade e espera-se que esses países incorporem os ODS em suas políticas, planos de governo, programas, projetos e ações

Figura 1: Representação dos 17 ODS



- 1. Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Saúde e bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- 4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**6. Água potável e saneamento:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

**7. Energia limpa e acessível:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

**8. Trabalho decente e crescimento econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

**9. Indústria, inovação e infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

**10. Redução das desigualdades:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

**11. Cidades e comunidades sustentáveis:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

**12. Consumo e produção responsáveis:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**13. Ação contra a mudança global do clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**14. Vida na água:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**15. Vida terrestre:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**16. Paz, justiça e instituições eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**17. Parcerias e meios de implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Rio Negro, constitui ente essencial da República Federativa do Brasil e integra o Estado de Mato Grosso do Sul, dispondo de autonomia política, administrativa e financeira, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, objetivando em toda a sua área territorial a instituição livre fundamenta. LO/1990.

### 2.1. Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Rio Negro (ex-povoado de Colônia Japonesa), pela lei estadual nº 1168, de 21-11-1958, subordinado ao município de Corguinho. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Rio Negro figura no município de Corguinho.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963. Elevado à categoria de município com a denominação de Rio Negro, pela lei estadual nº 2141, de 18-03-1964, desmembrado do município de Corguinho.

Sede no atual distrito de Rio Negro. Constituído do distrito sede. Sendo instalado em 09-05-1965. Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 3756, de 29-06-1976, é criado o distrito de Nova Esperança e anexado ao município de Rio Negro. Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 2 distritos: Rio Negro e Nova Esperança.

### 2.2. Formação Histórica

Em fontes históricas a região de Rio Negro (antiga Faca de Pau), inicialmente foi habitada pelos índios Kadiwéus, remanescentes da família Guaicurús, hábeis cavaleiros, guerreiros e possuidores da arte em cerâmica. As terras começaram a serem devastadas, determinando o afastamento primitivos habitantes, sendo estes um dos fatores relevantes para a falta de registros relacionados a terras pertencentes as tribos indígenas.

No final de 1952, vieram para a região, algumas famílias originárias do Japão. Dentre vários colonizadores, o que mais se destacou foi Massata Matsubara.

Com a abertura de uma estrada ligando a região de Campo Grande, iniciou-se o povoamento denominado 'Faca de Pau' onde, Matsubara, projetou e implantou um loteamento, dando origem a cidade de Rio Negro.

As prospectivas de progresso eram animadoras e logo a 'colônia de Rio Negro de Santa Luzia' passava a situação de Distrito de Rio Negro, pertencente ao município de Corguinho - MT; isto em 1959.

A região predominava a monocultura do café, algodão, arroz, milho, feijão e banana dada a fertilidade das terras. Com a riqueza principalmente do café, a região começou uma nova fase, aos poucos foram chegando os colonos sulistas e nordestinos que se juntando aos japoneses não se curvaram diante das dificuldades, contribuindo para o progresso do município. Em 1977 com a divisão do Estado de Mato Grosso, o município de Rio Negro passa a fazer parte do atual Estado de Mato Grosso do Sul.

A sede do município de Rio Negro localiza-se nas coordenadas geográficas 54°59'13" W de longitude e de 19°26'56"S de latitude. O município abrange uma superfície de aproximadamente 1.828.800 km<sup>2</sup>, situado na mesorregião Centro Norte, microrregião de Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul, limita-se com os municípios: ao Norte Rio Verde de Mato Grosso do Sul (78km); a Leste com São Gabriel do Oeste (65km); ao Sul com Corguinho (60km) e a oeste com Aquidauana (190km) e 150km da Capital.

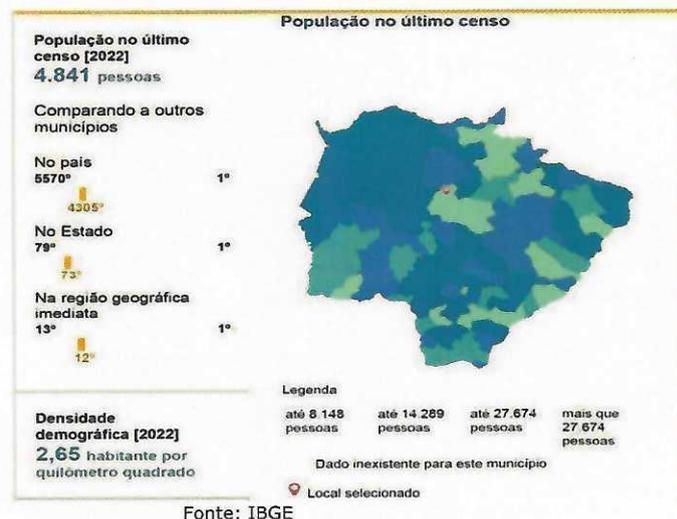
O município está inserido na bacia hidrográfica do Alto Paraguai (BAP), a Bacia do Alto Paraguai divide-se, no Brasil, em duas grandes regiões geográficas, o Pantanal ou Planície Pantaneira, onde se encontra o município.

A hidrografia do município de Rio Negro, é de grande potencial, podendo ser constada por seu relevo hidromórfico e inúmeros córregos que abastecem seus dois principais rios: o Rio negro e o Rio do Peixe. O Rio Negro, é um dos mais importantes rios da Bacia Pantaneira, hoje Reserva Mundial da Biosfera e Patrimônio da Humanidade, 65% das águas que formam o rio Negro, nascem dentro do município, sendo o mesmo abastecido por inúmeras nascentes e afluentes, sendo o principal deles o Rio do Peixe, nasce no próprio município, no alto da Serra Negra a 600m de altitude e deságua no Rio Negro afluente do Rio Paraguai.

O município de Rio Negro, apresenta relevo escarpado, talhado por cânions e vales, que originaram belas corredeiras e cachoeiras com quedas d'água de até 100 m de alturas e cavernas de arenito onde algumas abrigam sítios arqueológicos com inscrições rupestres.

A principal atividade do setor primário do município é a pecuária semi-extensiva de cria e recria ocupando em torno de 72% da área do município.

Figura 2: Informações do IBGE-Censo/2022, Rio Negro conta com:



## 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 3.1 Informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância-PNPI, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

#### 3.1.1 Programas

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, de 20 de dezembro/1996, instituiu o Sistema

Municipal de Ensino no município de Rio Negro/MS, com objetivo de sistematizar as ações de seus integrantes, desenvolver a gestão democrática no ensino público; promover qualidade educacional, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ensino, embasando o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania.

Cabe ao município, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, administrar o ensino em suas diferentes modalidades, observando as disposições legais.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conta com duas escolas municipais: Escola Municipal São Francisco e escola Municipal de Educação Infantil, a mesma delibera sobre os segmentos da Educação os programas priorizados e desenvolvidos:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNAT
- Salário Educação Municipal-QUOTA
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB

A referida secretaria conta com os seguintes apoios:

- Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle da Educação =SIMEC
- Plano de Ações Articuladas =PAR
- Programa Dinheiro Direto da Escola =PDDE – Interativo
- Programa Dinheiro Direto da Escola =PDDE
- Programa Nacional do Livro Didático =PNLD
- Educação Conectada
- Bolsa Família
- Criança Nacional Alfabetizada = Programa Federal
- MS Alfabetiza = Programa Estadual com Acordo de Cooperação.

### 3.2 Leis do Sistema Educacional do Município de Rio Negro/MS

- Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro direto da Escola - PDDE aos alunos da educação básica;
- Lei Estadual nº 3488 de 12 de janeiro de 2008, dispõe sobre o Transporte Escolar, que terá como base o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, em observância ao art.206 da Constituição Federal, sendo que o Estado e os Municípios organizarão.
- Lei Municipal nº 669, de 2011. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - CME;
- Lei Municipal nº 732, de 16 de junho de 2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação e de outras providências;
- em regime de colaboração um sistema de transporte que atenderá à rede de ensino localizada na zona rural.

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conta com uma Frota Própria de oito ônibus e quatro micro-ônibus. O Programa de Transporte Escolar do MS, oferece aporte financeiro de terceirização de doze veículos escolares (modelo Kombi).

- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro direto da Escola - PDDE aos alunos da educação básica;
- Lei Municipal nº 652/2010. Dispõe sobre o Conselho Escolar da Escola Municipal de São Francisco;
- Lei Municipal nº 635, de 17 de julho de 2009. Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, e de outras providências.
- Lei nº 229 de 16 de junho de 1986. Dispõe o incentivo à leitura e pesquisa por meio da Biblioteca
- Lei Municipal nº 386, de 21 de maio de 1997. Dispõe sobre a Banda Municipal Eder Arruda, onde atende crianças e adolescentes da comunidade, promovendo a disciplina e organização através da música.
- Lei Municipal nº 229, de 19 de junho de 1989. Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 811, de 25 de outubro de 2019. Cria a Banda Marcial Municipal Eder dos Santos Arruda, e dá outras providências.

### 3.3 EMSF - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

#### 3.3.1 Da Identificação

A Escola Municipal São Francisco, situada na rua Rio Grande do Sul nº 485, no bairro Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 02.942.803/0001-90, no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Legislação em vigor, é regida por Regimento Escolar.

#### 3.3.2 Das Finalidades

Esta Unidade Escolar, atendendo o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e baseada na sua proposta pedagógica, oferece o Ensino Fundamental I e II no período matutino e vespertino, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do aluno, assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e possibilitando o prosseguimento em estudos posteriores.

#### 3.3.3 Dos Objetivos

Esta Unidade Escolar tem como objetivos:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- V - a consolidação do processo de alfabetização e letramento, propiciando a continuidade dos seus estudos;
- VI - Garantir a educação escolar e os desenvolvimentos das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

#### 3.3.4 Da Estrutura Administrativa e Pedagógica

Esta Unidade de Escolar funciona com a seguinte estrutura:

Direção, coordenação pedagógica, corpo docente e discente, professor gerenciador de tecnologia, professor de educação especial, associação de pais e mestres, conselho escolar, inspetor de alunos, merendeiras, auxiliares de limpeza e sala de leitura.

A criança que tiver seis anos de idade, completos até 31 de março, deverá ser matriculada no primeiro ano do ensino fundamental.

O currículo do ensino Fundamental contém, obrigatoriamente, a (BNCC) Base Nacional Comum Curricular, acrescida, à temas contemporâneos, de acordo com as normas legais vigentes e a proposta pedagógica.

#### Tabela 1: Quantidade de Alunos de 6 (seis) Anos cursando

ANO LETIVO: 2024 - TURNO MATUTINO- ENSINO FUNDAMENTAL		
1º ANO	QUANTIDADE	TOTAL
A	18	-
B	19	37

ANO LETIVO: 2024 - TURNO VESPERTINO-ENSINO FUNDAMENTAL		
1º ANO	QUANTIDADE	TOTAL
C	20	-
D	20	40

### 3.4 CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### 3.4.1 Da Identificação

O Centro de Educação Infantil, situada na rua Rio Grande do Sul nº 485, no bairro Santa Luzia, inscrita no CNPJ nº 02.942.803/0001-90, no município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Legislação em vigor, é regida por Regimento Escolar.

#### 3.4.2 Dos Princípios

A organização curricular da Educação Infantil é pautada nos princípios:

- I - Éticos:
  - a) De justiça, solidariedade e autonomia;
  - b) De respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem comum, contribuindo para combater e eliminar quaisquer formas de discriminação.

II - Políticos:

- De reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
- Da busca da equidade no acesso a educação, aos bens e outros benefícios;
- Da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre as crianças que apresentam diferentes necessidades;
- Da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

### III - Estéticos:

- Do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
- Do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
- Da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
- Da construção de identidades plurais e solidárias.

A oferta da Educação Infantil objetiva, promover garantir o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físicos, afetivos, sociais e culturais, respeitando a expressão e as competências infantis e garantindo-lhes a identidade, autonomia e a cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.

### 3.4.3 Das Finalidades

O Centro de Educação Infantil, atendendo o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases Nacional nº 9394 de 20/12/1996, baseada na BNCC Base Nacional Comum Curricular e PPP Projeto Político Pedagógico oferece a Educação Infantil e tem por finalidade:

- Desenvolvimento integral da criança até 05(cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, buscando a integração com a família e a comunidade;
- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola como família e a comunidade;
- Promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade;
- Propiciar o processo educativo alicerçado no desenvolvimento da criança, no seu modo de perceber o mundo, nas suas relações com o meio;
- Desenvolvimento da consciência política, filosófica e religiosa da criança evitando tratamento desigual;
- Preservação e valorização do patrimônio cultural;
- Proporcionar a criança através de suas experiências, meios para que construa seu saber em interação com o mundo;
- Possibilitar a criança, a integração com a realidade que o cerca, através da participação e adequação, de modo a tornar o ensino um ato salutar e prazeroso.

### 3.4.4 Dos Objetivos

O Centro de Educação Infantil tem por objetivos:

- Cumprir os direitos da criança ao acesso à escola conforme o ECA Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Sistematizar os conhecimentos relacionados à natureza, a sociedade, a linguagem oral, escrita e implementando os 05(cinco) campos de experiências, aproveitando e ampliando as descobertas das crianças sobre o mundo;
- Criar condições para a integração social;
- Exercer o direito à prática de ações de educação que conduzam à independência e a consciência de cidadania;
- Propiciar atividade sensorial, motora e intelectual;
- Desenvolver a personalidade humana e enriquecimento do vocabulário; Estimular hábitos de higiene;
- Proporcionar condições para que a criança tenha bom desenvolvimento na aprendizagem subsequente.

### 3.4.5 Da Estrutura Administrativa

O Centro de Educação Infantil funciona com a seguinte estrutura administrativa:

Direção, Coordenação Pedagógica, Corpo docente e Atendente de Ensino, Associação de Pais e Mestres e Serviços Auxiliares Administrativos.

### 3.4.6 Do Funcionamento e da Organização Curricular

A oferta da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será organizada em Creches, para atender crianças de 06(seis) meses a 03(três) anos e 11(onze) meses de idade e Pré-escola, para atender crianças de 04(quatro) anos e 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade.

O atendimento será realizado em tempo parcial, implica o atendimento das crianças por no mínimo 4(quatro) horas aulas de 60(sessenta) minutos e em tempo integral com jornada igual ou superior a 7(sete) horas diárias, divididas em horas aulas e recreação.

A carga horária anual é de 800(oitocentas) horas para jornada parcial e 1600(mil e seiscentas) horas para jornada integral, dividida em 200(duzentos) dias letivos.

O período destinado ao recreio será computado na carga horária total e deverá ser acompanhada pelo professor e/ ou atendente de ensino que estiver responsável pelo respectivo horário da turma.

A definição de currículo, o desenvolvimento do currículo, a avaliação e as práticas pedagógicas para a Educação Infantil, seguirá os critérios da BNCC.

### 3.4.7 Da Matrícula

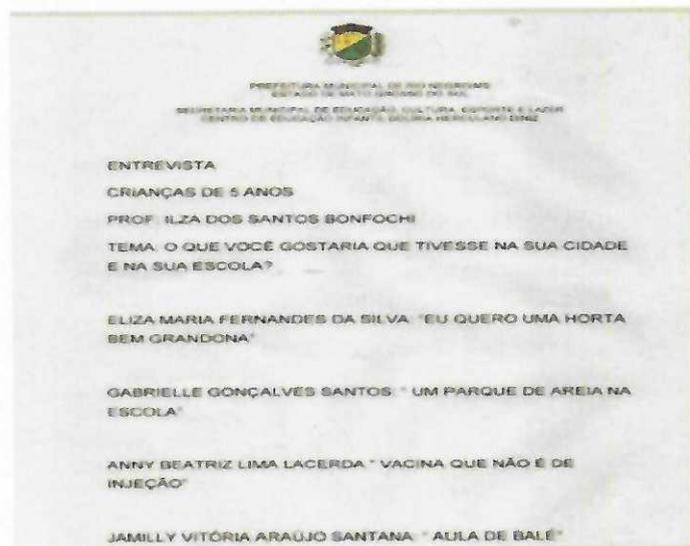
A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso da criança no Centro de Educação Infantil.

- A matrícula se concretiza com a apresentação de documentos exigida pela Unidade de Ensino;
- Poderá ser aceita matrículas durante o ano letivo, desde que haja vaga;
- Caso não haja vaga disponível, a criança aguardará lista de espera;
- Caso a vaga tenha sido requerida por mandado judicial, o Conselho Tutelar será informado, no caso de evasão.

**Tabela 2: Quantidades de Alunos Cursando Ano Letivo de 2024**

SÉRIE/ANO	TURNO	IDADE DE AGRUPAMENTO POR TURMA	QUANT. ALUNOS
BERÇÁRIO-A	MATUTINO	0 (zero) A 1 (um) Ano e 6 (seis) meses	18
BERÇÁRIO-B	INTEGRAL	0 (zero) A 1 (um) Ano e 6 (seis) meses	16
MATERNAL-A	MATUTINO	1 (um) Ano e 7 (sete) meses	21
MATERNAL-1 B	INTEGRAL	1 (um) Ano e 7 (sete) meses	22
MATERNAL-II A	MATUTINO	3 (três) Ano e 11 (onze) meses	15
MATERNAL-II-B	VESPERTINO	3 (três) Ano e 11 (onze) meses	21
MATERNAL-II-C	INTEGRAL	3 (três) Ano e 11 (onze) meses	19
PRÉ I	MATUTINO	4 (quatro) Anos à 5 (cinco) Anos	26
PRÉ I-B	VESPERTINO	4 (quatro) Anos à 5 (cinco) Anos	22
PRÉ I-IIC	MATUTINO	4 (quatro) Anos à 5 (cinco) Anos e 11(onze) meses	33
PRÉ II-A	MATUTINO	5 (cinco) Anos e 11 (onze) meses	31
PRÉ II-B	VESPERTINO	5 (cinco) Anos e 11 (onze) meses	22
PRÉ II-C	VESPERTINO	4 (quatro) Anos à 5 (cinco) Anos e 11(onze) meses	22

### 3.5 ESCUTA: CRIANÇAS DE TRÊS A CINCO ANOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL





#### 4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

##### 4.1 Informações da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho para Elaboração do PMPI

Assistência Social é política pública de Seguridade Social não contributiva, instituída na Constituição Federal (CF) de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 1993, voltada ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, de risco pessoal e social e de violação de direitos, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública estatal e não estatal.

As ofertas socioassistenciais no SUAS são organizadas por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB compreende um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que visa a prevenir as situações de vulnerabilidade, de risco pessoal e social e violação de direitos. Já a PSE, subdividida nos níveis de média e alta complexidade, abarca um conjunto de serviços, programas e projetos voltados para o enfrentamento das situações de risco social, violência e outras violações de direitos, como violência intrafamiliar (física, psicológica, negligência, abandono etc.), violência sexual (abuso e/ou exploração), situação de rua, trabalho infantil, afastamento/rompimento do convívio familiar, dentre outras.

##### 4.2 Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

Quadro de funcionário: (08) sendo:

- Secretaria Municipal: 01
- Técnico Órgão Gestor: 01
- Recepção: 01
- Secretaria Executiva: 01
- Técnico Financeiro: 01
- Assistente Administrativo: 02
- Auxiliar de serviços gerais: 01

Subdivisões Administrativas existentes na estrutura formal do Órgão Gestor

- Gabinete do(a) Secretário(a)
- Gestão do SUAS
- Gestão Financeira e Orçamentária
- Proteção Social Básica – CRAS
- Proteção Social Especial – CREAS
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Ilps e Serviço de Família Acolhedora

Regulamentações e instrumentais de Gestão existentes

- Lei do SUAS
- Benefícios Eventuais
- Plano Municipal de Assistência Social
- Pacto de Gestão do SUAS

#### 4.3 Rede Socioassistencial Pública

##### 4.3.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

O CRAS oferta os serviços, programas e benefícios voltados a prevenir situações de risco e fortalece os vínculos familiares e comunitários.

##### 4.3.2 Da divisão dos serviços ofertados no Cras e sua divisão na seguinte forma:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV);
- Grupo de Gestante;
- Grupo de Mulheres;
- Benefícios Eventuais;
- Equipe Volante – esta equipe presta serviços de Proteção Social Básica em territórios extensos, isolados, áreas rurais e de difícil acesso;
- Cadastro Único - Programa Bolsa Família

##### 4.3.3 QUADRO DE FUNCIONÁRIO:

- Coordenador: 01
- Monitor educacional: 03
- Recepção: 01
- Técnica cadastro único: 02
- Técnica Assistente social: 01
- Técnica Psicóloga: 01
- Auxiliar de serviços gerais: 04
- Cozinheira: 03
- Assistente Administrativo: 02
- Motorista: 01

##### 4.3.4 PAIF/Urbano e Volante:

Serviço de proteção/Atenção integral a família, e Indivíduos em situação de vulnerabilidade social urbana e rural. As ações realizadas pelo PAIF são ações de acolhida, estudo social, visitas domiciliares, acompanhamento familiar, oficinas com famílias, ações comunitárias, ações particularizadas encaminhamentos necessários.

- Número de atendimentos realizados ano/2023(1.794) em media.

##### 4.3.5 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo – SCFV:

Público Crianças, Adolescentes e idosos, trabalhos em grupos. As ações realizadas pelo SCFV são ações de Trabalho social atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos adolescentes e crianças, e trabalhado as datas comemorativas como: dia das Crianças; Páscoa; dia de quem cuida de mim; Festa Junina e apresentações culturais.

- Número de atendimentos realizados por ano (235) em media.

##### 4.3.6 MELHOR IDADE

Trabalhos em grupos, com encontros semanais, ofertamos atividades tais como: Dança, bingo, esporte, entre outras. Nome Fantasia: ABADIA JACINTA FERREIRA CAMARGO.

- Número de idosos atendido na melhor idade (150) em media.

##### 4.3.7 CADASTRO ÚNICO

Programa/Serviço/Benefício: Programa Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC/ loas); Isenção para concursos públicos e vestibulares; minha casa minha vida; programa pé de meia; fomento às atividades produtivas rurais; Programa mais social; Programa dignidade

menstrual; Programa cuida de quem cuida; Tarifa social de energia elétrica; carteirinha do passe livre Intermunicipal e interestadual do idoso e de pessoas com deficiência (PCD) outros. As ações realizadas pelo CADÚNICO são ações de Busca Ativa, atualização Cadastral, Reunião para repasse de informações ao CMAS, reunião trimestral com os beneficiários do Programa Bolsa Família.

- Famílias inscritas no cadastro único: 1.418.

#### 4.3.8 BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

As ações ofertadas pelo Programa Benefícios Eventuais são ações de Trabalho social auxiliando com provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de: nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária.

#### 4.3.9 Assistência para famílias com benefícios eventuais:

- Auxílio Funeral: Nº de Concessões ano/2023: 18
- Auxílio Natalidade (quite bebê) Nº de Concessões ano/2023: 13
- Auxílio alimento (cesta básica) Nº de Concessões ano/2023: 261

#### 4.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que oferece serviços de proteção social de média complexidade a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. O CREAS pode atender pessoas que sofrem algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência ou por demandar cuidados específicos em razão da idade ou deficiência. O atendimento pode ser prestado no CREAS, ou pelo deslocamento de equipes em territórios e domicílios. Nome Fantasia: DORIVALDO FRANCISCO DA SILVA - Proteção Social Especial de Média complexidade

#### 4.4.1 Serviços ofertados no CREAS são divididos da seguinte forma:

- PAEFI – Programa/Serviço/Benefício
- Medidas Socioeducativas (MSE)
- Serviço Especializado em Abordagem Social
- Serviço de Acolhimento Familiar
- Programa/Serviço/Benefício
- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Controle Social/Conselhos de Direito;
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.  
Presidente/CMAS: Willian Rodrigues Viana.
- CMDCA – Conselho Municipal da Criança e Adolescente.  
Presidente/CMDCA: Dener Ferreira Carvalho.

#### 4.4.2 Quadro de Funcionário:

- Coordenador: 01
- Educador Social: 02
- Técnica Assistente social: 01
- Técnica Psicóloga: 01
- Assistente Administrativo: 01
- Auxiliar de serviços gerais: 01
- Recepção: 01
- Motorista: 01

#### 4.4.3 PAEFI – Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

O serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Apóia, orienta e acompanha as famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, envolvendo casos de violência (física, psicológica, sexual), situação de negligência nos cuidados e proteção a crianças, adolescentes e idosos e situações de discriminação em decorrência de orientação sexual, raça ou etnia.

#### 4.4.3.1 Programa/Serviço/Benefício

Serviço de Atendimento Especializado a Famílias, Indivíduos, crianças, adolescentes e idosos com violação de direitos. Com ações que elabora estudo social, relatórios e prontuários, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação, orientação e defesa de direitos, encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e outras políticas, Construção de plano individual e/ou familiar, atendimento psicossocial, referência e contrarreferência, acesso à documentação pessoal, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articula com outras políticas públicas, articula com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Compreende ações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias.

#### 4.4.4 Medidas Socioeducativas (MSE)

O projeto de medida socioeducativa é uma política pública que visa promover, proteger e defender os direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens que são responsabilizados pela prática de um ato infracional. O objetivo é preparar os adolescentes para o convívio social, como pessoas cidadãs e futuros profissionais, e para que não reincidam na prática de atos infracionais.

#### 4.4.4.1 Programa/Serviço/Benefício

Atendimento Especializado a crianças, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. Acompanha adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, e Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. Serviço Especializado em Abordagem Social: Trabalho de aproximação, escuta e construção de vínculo de confiança pessoas e famílias em situação de rua, em risco pessoal e social nos espaços públicos, atende, acompanha e media acesso à rede de proteção social, busca ativa entrevista com moradores de rua, encaminhamentos para órgãos afins.

#### 4.4.6 Serviço de Acolhimento Familiar

Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Família Acolhedora, esse serviço se organiza em o acolhimento temporário de crianças e adolescentes em residências de famílias previamente selecionadas e capacitadas, garantindo atenção individualizada, construção de relações de afeto, constância de cuidados. O Município conta com duas (02) famílias contratadas, as quais estão com grupo de crianças e adolescentes. Uma família esta com três (03) crianças com idades de: 09 anos, 07 anos e 03 anos, a outra família esta com três (03) Adolescentes com idades de: 15 anos, 14 anos e 12 anos.

#### 4.4.7 Programa/Serviço/Benefício

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE trabalha a Proteção Social Especial de Média complexidade. Cofinanciada trabalha vínculos com os familiares das crianças, adolescentes e idosos da instituição – APAE. Programa/Serviço/Benefício: Serviço especializado para Pessoas com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla.

#### 4.4.8 Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Cofinanciada a Casa de Convivência dos Idosos “Nossa Senhora da Guia”. Acolhe e garante proteção integral a pessoa idosa a cima dos 60 anos em situação de vulnerabilidade social. Trabalha vínculos com os idosos e seus familiares.

#### 4.5 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é fruto do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990. Ele é resultado de um debate intensivo entre a Sociedade Civil, representantes dos Governos Executivos e do Poder Judiciário.

O Conselho Tutelar foi criado pela lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente) com o objetivo agilizar o atendimento á criança e ao Adolescente que se encontra em situação de vulnerabilidade ou risco social. A principal função do Conselho Tutelar é proteger, fiscalizar e zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. A instituição recebe queixas, reclamações, solicitações e reivindicações que podem ser feitas por qualquer cidadão (Menores De Idade, Famílias e Comunidades).

A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos Conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo no mínimo: I Placa Indicativa da Sede do Conselho Tutelar: II Sala reservada para o atendimento e recepção ao público.

O Estatuto trouxe uma mudança de paradigma, pois foi a primeira Legislação com a doutrina da Proteção Integral na América Latina a se inspirar na Declaração Universal Dos Direitos Da Criança de 1979 e na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovados pela Organização Das Nações Unidas (ONU) em 1989.

#### Tabela 3: Diagnósticos da Assistencial Social

Casos em atendimentos - 600
Abandono de Incapazes – Maus Tratos Zero- 12 Anos Incompletos - 250
Conflito Familiar – Abandono Escolar - Usa de Drogas - 300
Furto Menores Infratores - 50

#### 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

## 5.1 Informações da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene.

### 5.1.1 Diagnóstico da Secretaria de Saúde

Dados de População atendida nas unidades de saúde em Rio Negro-MS:

Mensalmente realizamos:

A saúde realiza em torno de 900 (novecentos) atendimentos médicos mensais- entre consultas e trocas de receitas.

Semanalmente realizamos:

São realizadas mais de 500 visitas domiciliares entre agentes e enfermagem e fisioterapia para acamados

Realizamos mais de 100 atendimentos psicológicos por semana.

Fisioterapia atende mais de 100 pessoas por semana

Fonoaudióloga e Terapia Ocupacional atendem em torno de 40 pessoas por semana.

Nutricionista atende semanalmente 30 pessoas.

## 5.2 Rede Municipal de Saúde Pública

### 5.2.1 Unidade Básica de Saúde – Centro

Posto de Saúde – José de Souza Brandão

Profissionais: Secretário Municipal de Saúde, 01 médico, 01 enfermeiro, 03 técnicas de enfermagem, 01 recepcionista, 02 farmacêuticos, 02 limpezas, 02 psicólogas, 01 Profissional de educação física, 01 nutricionista, 03 administrativos, 01 enfermeira da vigilância epidemiológica, 01 assistente social, 04 motoristas.

Sala de vacina: 01 enfermeira, 02 técnicas de enfermagem.

### 5.2.2 Programa Saúde da Família – Urbano

Profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, 01 recepcionista, 01 serviços gerais, 01 dentista, 02 auxiliares de dentista, 08 agentes comunitários de saúde, 01 farmacêutica.

### 5.2.3 Programa Saúde da Família – Rural

Profissionais: 01 médico, 01 enfermeiro, 02 técnicos de enfermagem, 01 recepcionista, 01 limpeza, 01 dentista, 02 auxiliares de dentista, 06 agentes comunitários de saúde, 01 farmacêutico.

**Posto do Bairro São Francisco:** 01 técnica de enfermagem.

**Posto do Distrito de Perdígão:** 01 auxiliar de enfermagem, 01 serviços gerais.

### 5.2.4 Clínica Multidisciplinar

Profissionais: 01 psicóloga, 01 fonoaudióloga, 01 terapeuta ocupacional, 03 fisioterapeutas, 01 recepção, 01 serviços gerais.

### 5.2.5 Laboratório

Profissionais – 01 bioquímico, 01 técnica de enfermagem, 01 auxiliar de laboratório, 02 serviços gerais.

### 5.2.6 Endemias

Profissionais – 01 Coordenadora, 02 Administrativos, 05 agentes de endemias, 01 veterinário.

### 5.2.7 Vigilância Sanitária

Profissionais – 01 Coordenador, 03 Fiscais Sanitários.

## 5.3 Programas do Ministério da Saúde Implantados em Rio Negro

Saúde da Família, Saúde na Escola, Saúde Bucal, Saúde com Agentes, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do Trabalhador, Academia da Saúde, Vigilância Sanitária, Imunização, Vígi águas, Endemias, Agentes de Endemias, Brasil Sorridente, Saúde Animal.

### 5.3.1 Índices para avaliação da saúde municipal

- 1 – Dados de crianças atendidas: 0 a 06 anos - 158 Urbanos e 178 Rural
- 2 – Percentual de Cobertura Vacinal: 70%
- 3 – Taxa de gestantes que realizam pré-natal: 90%
- 4 – Taxa de sífilis congênitas: 03%
- 5 – Taxa de Mortalidade Neonatal de: 0 a 06 anos - 4,5%
- 6 – Serviço de média complexidade:

## 5.4 Hospital e Maternidade Idímaque Paes Ferreira.

Hospital filantrópico – Gerido pela Associação Beneficente de Rio Negro. Presta serviços de média complexidade em sistema de Pronto Atendimento em urgência e emergência. Possui 16 leitos. Possui 02 Enfermarias masculinas – 02 Enfermarias femininas – 01 enfermaria infantil – 01 isolamento, 02 salas de cirurgias e 01 pré parto- sala para RX digital –

Consultórios – Refeitório – Cozinha – área de Enfermagem – Farmácia – Sala de Esterilização – Área de lavanderia – Sala Administrativa – Recepção com banheiros – Expurgo – Estacionamento para Ambulância.

Atende em média 500 pessoas por mês.

### 5.4.1 Da equipe do Hospital e Maternidade

Profissionais – 01 Diretor Administrativo, 03 Médicos, 03 Enfermeiros, 06 Técnicos de Enfermagem, 01 Assistente Social, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Farmacêutico, 03 Recepcionistas, 02 Técnicos em Radiografia, 02 Cozinheiras, 03 Auxiliares de limpeza, 05 Motoristas.

## 6. DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Rio Negro/MS, fruto do diálogo estabelecido entre o poder público e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as ações para a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/ de Rio Negro/MS consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo Marco Legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

## 7. EIXOS ESTRATÉGICOS

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames pré-natal a todas as gestantes.	-Disponibilização de testes rápidos para HIV e Sífilis nas unidades de atendimento; -Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal; -Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesárias. - Acompanhament o médico.	Saúde	Contínuo 2024- 2034
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas.	-Realização de palestras, oficinas e rodas de conversas com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs; -Palestras sobre os riscos de gravidez na adolescência.	-Saúde -Educação Assistência Social -Saúde	Anual 2024- 2034

3	Realizar campanhas de vacinação informativas à população.	-Criação de calendário anual de campanhas de vacinação e informativas.	Saúde CMDCA	Anual 2024- 2034
4	Prevenir desnutrição, anemias, carências, sobrepeso e doenças na primeira infância.	-Realização, de palestras, campanhas de informações, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade na primeira infância; -Promoção de práticas alimentares saudáveis na escola, nos grupos de convivências e na família.	-Saúde -Educação -Assistência Social	Contínuo 2024- 2034
5	Ampliar matrícula na Educação Infantil.	-Disponibilização de espaço, transporte, alimentação para atender a demanda; -Definir e implementar protocolos de busca ativa para identificação das crianças fora da escola, -Realização de busca ativa para identificar e matricular criança com deficiência na rede de ensino; -Realização de diagnóstico para a ampliação do quadro funcional de Secretaria de Educação através de concurso público; -Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança.	-Educação -Conselho tutelar -Assistência Social -Administração	Contínuo 2024- 2034
6	Continuar a oferta de merenda escolar adequada e de qualidade	-Elaboração do cardápio considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais, -Fortalecimento do CAE (Conselho da Alimentação Escolar).	Educação	Mensal 2024- 20344 Bimestral 2024- 2034
7	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para criança em situação de	-Atuação junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente;	-Assistência Social -CRAS -CREAS -Conselho Tutelar	Contínuo 2024- 2034

	acolhimento institucional.	- Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar.		
8	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais.	-Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no município.	-Assistência Social	Contínuo 2024- 2034
9	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança.	-Promoções de ações que evidenciem as características culturais da comunidade; -Disponibilização de espaços de escola para ações de caráter coletivo e comunitário; -Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário.	-Assistência Social -Educação -Cultura -Esporte -Lazer -Saúde	Contínuo 2024- 2034
10	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável.	-Integrar os programas de combate à pobreza, habitação e prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	-Saúde Educação Conselho Tutelar -Assistência Social -Infraestrutura	Contínuo 2024- 2034
11	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violências e em acolhimento.	-Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia.	- SAÚDE -Assistência Social	Contínuo 2024- 2034
12	Realizar diagnóstico para a identificação e construção de espaços públicos governamentais e comunitários do lazer das crianças na primeira infância.	-Verificação do quantitativo de espaços disponíveis; -Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária; -Buscar junto as outras esferas recursos para a construção de espaços específicos a faixa etária; -Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta; -Valorização e resgates das antigas brincadeiras das	-Esporte -Cultura -Educação -Assistência Social -Infraestrutura -Finanças	Contínuo 2024- 2034

		comunidades do município.		
1 3	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica.	-Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências; -Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica.	-Assistência Social -Educação -Saúde -Conselho Tutelar	Contínuo 2024- 2034
1 4	Promover debate e campanha junto as famílias, sobre a exposição e limites, que devem ser impostos as crianças no que se refere ao uso das mídias.	-Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce e os perigos da exposição da criança na primeira infância nas mídias sociais; -Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas; -Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas;	-Educação Social -Assistência Social -Conselho Tutelar -CMDCA	Contínuo 2024- 2034
1 5	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, reflexão com os pais dos males que o excesso da mídia pode causar.	-Introdução da temática no programa de educação continuada dos docentes; -Valorização das brincadeiras que estimulem o desenvolvimento e a imaginação, como o "faz-de-contas", excursões, teatros de bonecos, de fantoches.	-Educação -Educação -Esporte -Lazer	Contínuo 2024- 2034

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI de Rio Negro/MS é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI de Rio Negro/MS serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente), em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI de Rio Negro/MS, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/ de Rio Negro/MS, para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município

Como este é um Plano que contém ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2024 a 2034, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano

devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem

O monitoramento da implementação do PMPI/ de Rio Negro/MS deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 901/2024 e CMDCA.

## 9. REFERÊNCIAS

Observatório do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016 ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br))

PLANO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PNPI-resumido.pdf ([primeirainfancia.org.br](http://primeirainfancia.org.br))

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - ECA ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br))

IBGE-CENSO 2022 ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br))

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRO/MS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO/MS

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO/MS

PROGRAMA INTEGRADO PELA GARANTIA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA=TRIBUNAL DE CONTAS DE MS ([www.tce.ms.gov.br](http://www.tce.ms.gov.br))

Lei Orgânica do Município de Rio Negro/MS/1990

## LEI Nº 916/2024

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com o nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO NEGRO-MS - FUNDEB**, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

**Art. 2º.** Fica ainda, pela presente Lei, o titular da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro/MS, 23 de outubro de 2024.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

## Boletim de Licitação

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, por meio do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 070/2023, conforme a seguir:

1. Altera por erro incidental na digitalização:

**Onde se lê:** 04.040-12.361.0005.2012-3.3.90.30.00.00.1500.1001000